

DECRETO Nº 187 DE 02 DE SETEMBRO DE 1 991.

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b", do artigo 4º da Lei Municipal nº 198, de 05 de novembro de 1.990,-

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$......-5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, como segue:

2.2. Administração

3253/03 07 0212 01. Salário-família Cr\$ 100.000,00-

2.7. Ensino Regular

3253/08 42 1882 01. Salário-família Cr\$ 100 000 00-

3254/08 47 2352 16. Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$ 200 000 00-

2.8. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3131/10 58 0212 01. Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1 000 000 00 -

3253/10 58 0212 01. Salário-família Cr\$ 200 000 00-

4110/10 60 3271 15. Obras e Instalações Cr\$ 3 000 000 00-

2.9. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16 88 5342 01. Material de Consumo Cr\$ 1 000 000 00-

2.11. Saúde

3253/13 75 4282 01. Salário-família Cr\$ 100 000 00

TOTAL Cr\$ 5.700 000 00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.8. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

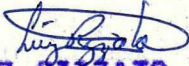
4110/10 60 3281 16. Obras e Instalações Cr\$ 5.700.000,00



Decreto nº 187 de 02 de setembro de 1.991. (02)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.-

Meridiano, 02 de setembro de 1 991.


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO 
Dirce Roschert de Azeite
ESCRITÓRIO
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.